



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
DIRETORIA DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM  
LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 006/2022**

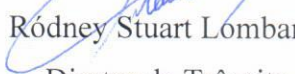
A Diretoria de Trânsito, dando cumprimento o que estabelece o Decreto Municipal nº 5774/2013 de 02 de setembro de 2013, que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias e logradouros públicos e dá outras providências, especificamente o seu **Artigo 2º § 1º - Não sendo localizado o proprietário do veículo, a notificação será feita por edital a ser publicado, uma única vez, no órgão local (sítio eletrônico oficial) e imprensa que publica os atos oficiais da Prefeitura da Estância Balneária de Ubatuba.**

Ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, que deverão providenciar a remoção dos veículos abandonados há mais de 10 (dez) dias no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta publicação, sob pena de remoção do veículo ao Pátio Municipal.

<b>NOME DO PROPRIETÁRIO</b>	NÃO FOI POSSÍVEL A IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DEVIDO A AUSÊNCIA DE DADOS IDENTIFICATÓRIOS DO VEÍCULO
<b>MARCA/MODELO</b>	GURGEL G15, COR VERDE
<b>PLACA</b>	VEÍCULO SEM AS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL ACESSO AO NÚMERO DO CHASSI, IMPOSSIBILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E ENVIO DE NOTIFICAÇÃO VIA CORREIO.
<b>DATA DA CONSTATAÇÃO</b>	09/02/2022
<b>LOCAL DO ABANDONO</b>	RUA GONÇALVES DIAS, Nº 718, ITAGUÁ-UBATUBA/SP

**CASO JÁ TENHA SIDO FEITA A REMOÇÃO, DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.**

Ubatuba, 10 de fevereiro de 2022

  
Rodney Stuart Lombardi  
Diretor de Trânsito